

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 051/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

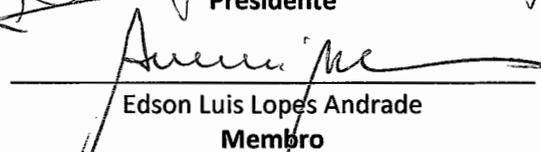
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 051/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PAULINO ROCHA, LOCALIZADA NA RUA BELO HORIZONTE, ALTO DA BRASÍLIA, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 051/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, D. E. FARIAS EUGENIO – ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME, MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME**. As empresas **AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME, MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame a empresa **D. E. FARIAS EUGENIO – ME**, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** apresentou as certidões de regularidade fiscal Federal e Estadual, exigidas no item 6.3.3.2., alíneas a e b do edital, fora do prazo de validade. Porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, a referida empresa fica habilitada por restrição, conforme o item 6.3.3.6.1. do edital (Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa). Constatou, ainda, que a empresa **AJ ARAGÃO SILVA – ME** apresentou a Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial com rasuras. As demais empresas **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, D. E. FARIAS EUGENIO – ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME, MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. Lucas Teotônio do Nascimento, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, D. E. FARIAS EUGENIO – ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME, MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas **AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, D. E. FARIAS EUGENIO – ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME, MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **D. E. FARIAS EUGENIO – ME**, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas **D. E. FARIAS EUGENIO – ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME, MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME** HABILITADAS, a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** HABILITADA POR RESTRIÇÃO e a empresa **AJ ARAGÃO SILVA – ME** INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que a empresa **D. E. FARIAS EUGENIO – ME**, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, também o fizesse, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

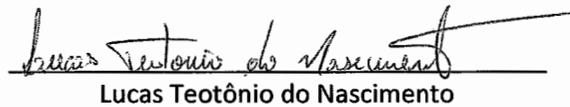
Sobral-CE, 25 de setembro de 2018.

A COMISSÃO:

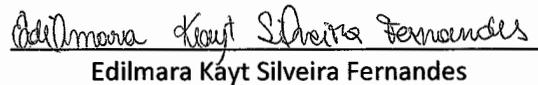

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


Lucas Teotônio do Nascimento

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos


Edilmara Kayt Silveira Fernandes

Representante da empresa D. E. FARIAS EUGENIO – ME

Ref.: ATA_TP_051_2018_SECOMP